



LEI MUNICIPAL Nº 555/2015.

De, 24 de novembro de 2015.

“Dispõe sobre valores de diárias para a Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Advogado do Município, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, motoristas e Servidores em geral, biênio 2016 à 2017 e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inc.IV da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica estabelecido por essa Lei, valores de diárias a Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Advogado do Município, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, Motoristas e Servidores em geral, quando em viagem a serviço da municipalidade, biênio 2016 à 2017, da seguinte forma:

I - Chefe do Poder Executivo:

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 400,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 300,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 500,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 400,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 180,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 180,00;

II-Vice-Prefeito, Secretários Municipais/Assessores/Contador/Advogado do Município:



Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 300,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 280,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 350,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 300,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 150,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 150,00;

III – Diretores, Coordenadores e Cargos Técnicos.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 300,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 260,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 300,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 280,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 120,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 120,00;

IV – Motoristas e Servidores em geral.

Local:	Vlr./R\$:
A Capital do Estado do Tocantins (Palmas).....	R\$ 250,00;
Ao interior do Estado do Tocantins, exceto Alvorada e Gurupi/TO.....	R\$ 200,00;
A outras capitais da Federação.....	R\$ 250,00;
Ao interior de outros Estados, com distância superior a 300 km	R\$ 250,00;
A cidade de Porangatu/GO.....	R\$ 110,00;
A cidade de Gurupi/TO.....	R\$ 110,00;

Parágrafo 1º - Será considerado como diária as viagens com saída do Município e retorno nos seguintes horários:

- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno após às 17:00 hs do mesmo dia.

Parágrafo 2º - Será considerado como meia diária:

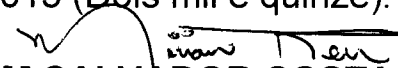
- Saída do Município a partir das 08:00 hs e retorno até às 13:00 hs do mesmo dia.

Art. 2º - Os abastecimentos de veículos, para os fins previstos na presente Lei, não serão incluídos nas diárias.

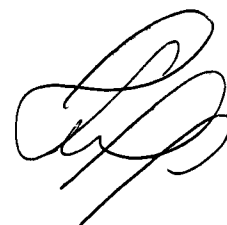
Art. 3º - O controle das referidas diárias, serão feitas previamente através de Portarias, emitidas pela Secretaria de Finanças da Prefeitura e vistas pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2016, biênio 2016/2017, facultando ao Poder Executivo, por meio de Decreto Municipal, prorrogar por mais um ano, o prazo de vigência da presente Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TALISMÃ,
Estado do **TOCANTINS**, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2015 (Dois mil e quinze).


MIRIAM SALVADOR COSTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Certidão de publicação da LM nº 555/2015, anexo.



CERTIDÃO:

"Consoante ao que dispõe o art. 37 "Caput" da Carta Magna (Princípio da publicidade dos atos públicos), Certificamos para os devidos fins legais, que cópias da Lei Municipal nº 555/2015, de 24/11/2015, a qual versa sobre: "Dispõe sobre valores de diárias para a Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Assessores, Advogado do Município, Diretores, Coordenadores, cargos técnicos, motoristas e Servidores em geral, biênio 2016 à 2017 e dá outras providências", foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara Municipal e ainda divulgadas nos sites oficiais do Município a saber:

www.talisma.to.gov.br (Poder Executivo);
www.talisma.to.leg.br (Poder Legislativo).

Talismã, 24 de novembro de 2015.

SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Secretário Chefe de Gabinete